



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|-------------|----------------------------|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA |

DELIBERAÇÃO Nº 18/2016 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de agosto de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO o elevado índice de inadimplência de profissionais e empresas provenientes de processos de multas de autos de infração;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar nº 101/2.000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, quanto à obrigatoriedade de cobrança de débitos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 34, IV c/c artigo 37, I, da Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo.

DELIBEROU:

- 1 - Conceder descontos para quitação de dívidas aos profissionais e empresas provenientes de processos de multas de autos de infração, sendo: i) pagamentos à vista: descontar os valores totais de juros e correção monetária; ii) parcelamento em duas ou três vezes: descontar 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da dívida; iii) parcelamento em quatro vezes: descontar 15% (quinze por cento) do valor total atualizado da dívida; iv) parcelamento em cinco vezes: descontar 10% (dez por cento) do valor total atualizado da dívida;
- 2 - Determinar a quantidade máxima de parcelamento de dívida em 12 (doze) vezes e o valor mínimo de cada parcela em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3 - Encaminhar para aprovação em Plenário do CAU/GO.

Goiânia, 18 de Agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA
Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES
Membro